SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 02
Proc.: 24/2024
Felipe Dias Barbosa

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 024/2024.

"DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA "DOADORES DO FUTURO" NO MUNICÍPIO DE QUATIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ."

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVA** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído no Município de Quatis o Programa "Doadores do Futuro" campanha permanente de conscientização acerca da doação de órgãos, tecidos e sangue, em todas as Escolas da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º- O programa tem a finalidade de conscientizar os alunos da rede pública municipal de ensino, a partir do 7º ano do Ensino Fundamental sobre a importância da doação voluntária de órgãos, tecidos e sangue.

Art. 3º- O programa consiste em que sejam promovidos cursos e palestras durante o período de aulas, de orientação e despertar da consciência sobre a doação, a ser ministrado pelo quadro de professores da rede pública municipal de educação, podendo para tal, haver a colaboração de profissionais específicos da área de hematologia/saúde.

Parágrafo único: as atividades dispostas no caput do art 3º não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante caráter público.

Art. 4º- As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Justificativa:

O projeto de lei "Doadores do Futuro" visa instituir um programa de conscientização nas escolas sobre a importância da doação de sangue, órgãos e tecidos. Esta iniciativa é crucial por diversos motivos que afetam diretamente a saúde pública e a solidariedade social.

Primeiramente, a educação sobre doação de sangue pode salvar vidas em situações de emergência, onde a rápida disponibilidade de sangue é essencial para tratamentos médicos e cirurgias. Conscientizar os jovens desde cedo sobre como a doação pode fazer a diferença é fundamental para aumentar os estoques de sangue seguros e adequados às necessidades da população.

Além disso, a doação de órgãos e tecidos é um ato de generosidade que pode proporcionar uma segunda chance de vida a muitas pessoas que sofrem com doenças graves. No entanto, o número de doadores ainda é insuficiente para atender à demanda crescente por transplantes. A educação nas escolas sobre este tema pode dissipar mitos e tabus, esclarecendo sobre como a doação pode ser um legado de solidariedade e esperança para aqueles que aguardam por um transplante.

Ao implementar o projeto "Doadores do Futuro", não apenas estamos capacitando os jovens a tomarem decisões informadas e responsáveis sobre doação, mas também estamos promovendo uma cultura de cuidado mútuo e compaixão na sociedade. A educação sobre este assunto desde a infância é uma estratégia eficaz para construir uma comunidade mais saudável e solidária no futuro.

Portanto, é imperativo que o projeto de lei seja apoiado e implementado amplamente, garantindo que todas as crianças e adolescentes tenham acesso a informações claras e precisas sobre a doação de sangue, órgãos e tecidos. Somente através da conscientização e da educação podemos cultivar uma sociedade onde a solidariedade e o cuidado com o próximo são valores fundamentais.

Câmara Municipal de Quatis, 22 julho de 2024.

WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Vereador